

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**PORTRARIA CDTN Nº 130/2025****DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2010, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 05, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando o constante dos autos do processo nº 01344.001139/2025-17, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia contínuos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de manutenção, adaptação, modernização, conserto, conservação, operação e reparação nas edificações, instalações, áreas urbanizadas e em equipamentos dos sistemas prediais auxiliares de todas as edificações do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CNEN/CDTN, localizado em Belo Horizonte/MG.

2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta CNEN/CDTN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no precedente:

Integrante Requisitante:

Alexandre Henrique Oliveira - Matrícula 00731-0

Integrantes Técnicos:

Diva Godoi de Oliveira Peconick - Matrícula 06353-7

Fúlia Soares Coelho - Matrícula 00736-9

Leandro Labarrere de Souza - Matrícula 00730-2

Integrante Administrativa:

Valéria Ferreira de Castro Reis - Matrícula 06072

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amenônia Maria Ferreira Pinto

Diretora

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade**, em 17/11/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3181423** e o código CRC **FEF7B86C**.